

*Handwritten notes in the top left corner.*



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. nº 24/2000 - Mens. nº 07/2000 - Autógrafo nº 38/2000 - Proc. nº 346/2000

**Lei nº 3443, DE 26 DE MAIO DE 2000**

**“ Altera o traçado do Sistema Viário Básico da Área Urbana, constante do Anexo I, da Lei nº 2976/96, no trecho que especifica ”**

**VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º - É alterado o traçado do Sistema Viário Básico da Área Urbana, constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 2976, de 16 de julho de 1996, que “dispõe sobre o Plano Diretor II do Município de Valinhos”, no trecho que transpõe a via férrea e a Rodovia Municipal dos Andradas, em conformidade com a planta nº 002/00-DUMA/SPMA, que é parte integrante desta Lei.**

**Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 26 de maio de 2000

**VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI**  
Prefeito Municipal

**JURANDIR FRANCO**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

**VALMIR ANTUNES DOS SANTOS**  
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 23 de maio de 2000

**AMAURO QUEIROZ SILVA**  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

(Lei nº 3443/00)

Do P.L. nº 24/2000 - Mens. nº 07/2000 - Aut. nº 38/2000 - Proc. nº 346/2000 FI.02

  
**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
1º Secretário

  
**VLADEMIR ANTONIO VECHE**  
2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento,  
na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE.

  
**Bel. VANDERLEY BERTELI MARIO**  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Publicada no Paço Municipal, nesta mesma data,  
mediante afixação no local de costume.

*Tania Elisabeth Cruz Barduchi*  
**TANIA ELISABETH CRUZ BARDUCHI**  
Diretora do Departamento de Expediente